

Publicado no BG nº 173, de 13 de setembro de 2006

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA INGRESSO NA CORPORACÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA

Portaria n.º 22, de 12 de setembro de 2006.

Dispõe sobre aplicação de Exame de Aptidão Física a Candidatos Voluntários para ingresso na Corporação, na forma que especifica.

O COMANDANTE-GERAL, com fulcro na competência que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB); combinado com as atribuições contidas nos incisos II e VII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e, ainda,

Considerando o interesse do serviço em melhor dispor a exigência da aplicação de exame de aptidão física nos concursos públicos de candidatos voluntários para ingresso na Corporação, nos diversos Quadros de pessoal militar do CBMDF, resolve:

Art. 1º - O Exame de Aptidão Física - EAF a ser aplicado nos concursos públicos (externos) de candidatos voluntários para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em virtude de abertura de vagas nos cargos efetivos dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares e do Quadro Geral de Praças, será regido pelas regras estabelecidas nos respectivos editais, por ocasião da abertura dos certames.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2006.
150º do CBMDF e 46º de Brasília

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral